Lei nº 1.919, de 30 de novembro de 1.971.

Autoriza doação de terreno.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Associação Luiz de Freitas — Educação e Cultura, com sede nesta cidade, um terreno

Art. 2º — O terreno de que se trata esta lei se destinará a construção de prédio para Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, de acôrdo com o projeto a ser apresentado à Prefeitura para a devida aprovação, ficando a Prefeitura com direito a 5 bolsas, sem ônus, para alunos pobres, no educandário beneficiado.

Art. 3º — O prédio deverá ser construido no prazo de três anos, sob pena de caducidade da doação, a partir desta data.

Art. 4º — A entidade beneficiada não poderá alienar o terreno objéto desta doação, sem permissão do Poder concedente, e nem desvirtuar a destinação do imóvel.

Art. 5º — Atendidas as exigências desta lei poderá ser outorgada a escritura, na qual será o dispositivo legal transcrito.

Art. 6º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação

sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumprem tão inteiramente como nela se contem.

Reg.e Subc nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em Comissão — M.Souza.

---

Lei nº 1.420, de 23 de dezembro de 1971.

Autoriza venda de trator.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender em hasta pública ou por tomada de preços, um trator de esteira, em perfeito estado de conservação, de marca Caterpillar, por preço acima da respectiva avaliação.

Art. 2º — A avaliação obedecerá as exigências legais, referentes a venda de bens públicos.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 23 de dezembro de 1971

Reg.e Subc nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. em Comissão — M.Souza.